



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 624/2016

Jornal: Tribuna do norte  
Edição: 7750  
Página: 05  
Data: 06/12/2016

SIMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por PROVÁVEL  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento do Município de  
Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá  
outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$3.000,00 (Três Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas de Saúde  
10.301.1001.2.091 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00  
499.09.02.05.20 – Gestão do SUS

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 17.22.33.05.00.00** Transferência Fundo a Fundo Estadual – Conselho Municipal, no valor de **R\$3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (05/12/2016).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito